



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, ., Centerville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,
São Carlos-SP - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000475-94.2017.8.26.0566**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Julio Cesar Bianchin**
 Executado: **Alfa Assessoria e Investimento Em Esportes Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Milton Coutinho Gordo**

Vistos.

Averbe-se a penhora no rosto dos autos como de praxe.

Sem prejuízo, dê-se ciência aos interessados.

No mais, diante do decidido pela Superior Instância, nomeio como administrador judicial o Dr. Orestes Nestor de Souza Laspro e fixo como honorários provisórios para a realização de uma primeira diligência, o valor de R\$ 1.000,00, que deverão ser depositados pela exequente, no prazo de 05 dias.

Caberá ao administrador analisar a documentação e proceder nos termos do artigo 861, III e § 3º, do CPC.

Concretizado o depósito, a Serventia deve providenciar a inclusão dos dados do Dr. Orestes (OAB nº 98.628/SP) no nosso sistema e ainda expedir mandado judicial para a realização dos trabalhos que terão por objetivo apurar o valor das quotas ou ações e submeter a forma de liquidação à aprovação judicial.

Na inércia do exequente em relação ao depósito dos honorários provisórios do administrador, sigam os autos ao arquivo.

Intime-se.

São Carlos, 03 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**